**LEI Nº 3.459, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Revoga doação de imóveis efetuada em favor da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a doação efetuada por meio da Lei municipal nº 1.214 de 02 de abril de 2004, em favor da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera dos lotes urbanos nº 05 da quadra 46, matrícula 10499; 25 e 26 da quadra 30, matrículas 10242 e 10243, situados no Loteamento Cidade Gaspar do Norte, Distrito de Primavera, Município de Sorriso.

**Parágrafo único.** A revogação se dá em virtude da manifestação expressa da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera em devolver ao município os imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2023.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

 Secretário Municipal de Administração